



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CONTRATO N.º. 01 /2018.**

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO** E **JÉSSICA KELLY DA SILVA FARIAS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.463.346.0001/42, com sede à Monsenhor Estanislau, n.º. 122, 1º andar, Centro, Poção – PE, CEP 55.240-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. WRIDES MENDES PAZ, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º. 4.595.263 SSP/PE, e no CPF/MF sob o n.º. 023.084.254-23, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **JESSICA KELLY DA SILVA FARIAS**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG 10.328.304 SDS/PE., com residência estabelecida no Sítio Poços dos Cavalos, s/nº, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de transcrição de dados “atas, leis, resoluções, decretos e/ou outros) para registro em livros específicos.

**CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO**

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal n.º. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

**CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no dia 20 (vinte) de cada mês, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2018.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

A prestação de serviços terá como termo inicial 02 de janeiro de 2018, terminando em 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

A CONTRATADA responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.




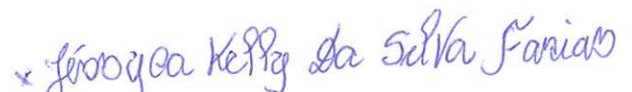
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

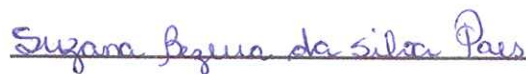
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

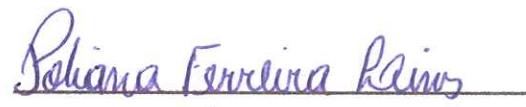
Poção, quarta-feira, 02 de janeiro de 2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**WRIDES MENDES PAZ**  
CONTRATANTE

  
**JESSICA KELLY DA SILVA**  
**FARIAS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 036.449.304 - 65

  
CPF/MF: 096.810-084-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO ENVYREN 0100

01R-35



Jéssyca Kelly da Silva Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.328.304 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2016

NOME << JÉSSYCA KELLY DA SILVA FARIAS >>

FILIAÇÃO << GILSON BATISTA FARIAS >>  
<< LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA >>

NATURALIDADE POÇÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 22/06/1998

DOC.ORIGEM << 130484 01 55 2000 1 00018 115 0013065 68 POÇÃO-PE >>

CPF 129.282.314-39

ASSINATURA DO DIRETOR  
Ana Patrícia C. G. Alcantara  
Delegada de Polícia-Gerente IITB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

416620720404100631.6761847

